



# Orientações Gerais

*para acesso as dependências*





## SUMÁRIO

### Orientações Gerais para Alunos, Professores, Colaboradores e Visitantes nas Dependências do UniSales .....

◆	Ao chegar no campus .....	3
◆	Ao sair de casa .....	4
◆	No deslocamento para o UniSales .....	5
◆	Ao entrar na sala de aulas ou no local de trabalho .....	6
◆	Etiqueta respiratória .....	7
◆	Orientações ao utilizar o banheiro .....	7
◆	Ao sair para lanchar .....	8
◆	Ao retornar para sala .....	9
◆	Sobre o uso da máscara .....	10
◆	Medidas de distanciamento .....	11
◆	Lavar as mãos é muito importante .....	12
◆	Higienização Simples: com sabonete líquido e água .....	13
◆	Fricção antisséptica das mãos com álcool 70% .....	14
◆	Outras medidas .....	15
◆	Caso de suspeita ou confirmação do COVID-19 .....	16
◆	Procedimento para notificação .....	17
◆	Referências.....	18
		19

## ORIENTAÇÕES GERAIS

### *Orientações Gerais para Alunos, Professores, Colaboradores e Visitantes nas dependências do UniSales*

Os impactos da pandemia da Covid-19 acabaram por gerar a necessidade de se pensar e operacionalizar medidas globais e céleres para o seu enfrentamento. Medidas essas que vão desde a edição de legislações e de protocolos específicos à estratégias temporárias e rígidas de isolamento social. Desde então, o UniSales tem se preocupado com o possível retorno das atividades presenciais. Atenta ao movimento dos órgãos regulatórios federais e estaduais, a Instituição tem enredado esforços com o objetivo de traçar medidas para a elaboração de um plano de retorno das atividades presenciais.



## SOBRE O USO DA MÁSCARA



**Cubra o nariz e o queixo. Ajuste-a para que não haja vãos nas laterais. Encoste apenas nos elásticos.**



**Tire a máscara de trás para frente, segurando pelos elásticos.**



**Ao descartar, coloque a máscara em um saquinho, antes de jogá-la na lixeira.**

### ALERTAS IMPORTANTES!

O uso de máscara não reduz ou substitui a necessidade das medidas de higiene preconizadas e a manutenção do distanciamento de mais de 1 metro ou 1,5 metros entre as pessoas. PORTANTO:

- Limpe as mãos frequentemente lavando-as com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, especialmente depois de estar em um local público ou depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar. Se água e sabonete não estiverem prontamente disponíveis, use uma preparação alcoólica a 70%, cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas;
- Evite tocar nos olhos, nariz e boca;
- Siga as normas do Ministério da Saúde divulgadas no site:  
<https://coronavirus.saude.gov.br>

## NO DESLOCAMENTO PARA O UNISALES

### CASO USE O TRANSPORTE COLETIVO:

- Higienize as mãos antes e depois do percurso.
- Se possível, prefira usar o transporte público em horários de menor circulação de pessoas, caso esteja com muitos passageiros, esperem outro veículo.
- Evite fazer o pagamento com dinheiro, priorizando o uso de cartão ou do sistema de bilhetagem eletrônica.
- Verifique se é possível manter abertas as janelas do veículo, a fim de possibilitar maior circulação de ar.
- Caso esteja indo em veículo próprio, de aplicativo ou táxi higienize as mãos antes de entrar e ao sair do carro.
- Evite tocar desnecessariamente nas superfícies do automóvel.

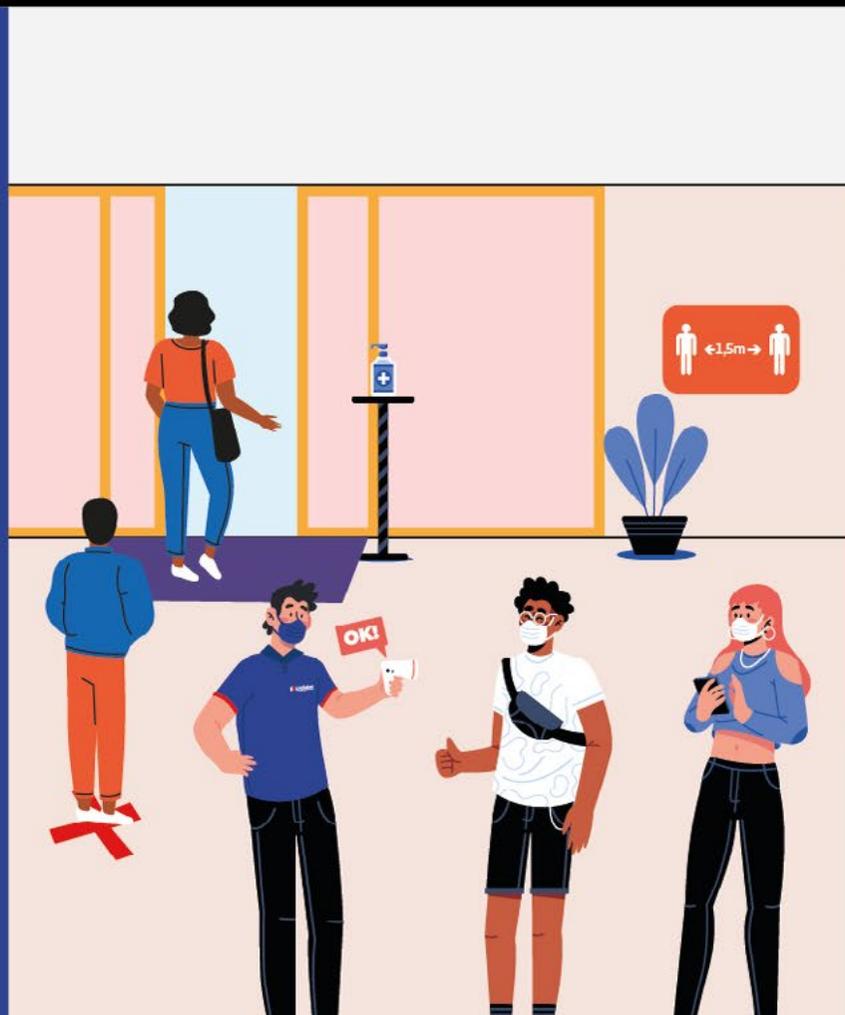


***Usem máscaras durante o seu deslocamento.***

## AO CHEGAR NO CAMPUS

• É obrigatório o uso de máscara em todo o ambiente institucional e durante todo o tempo na Instituição. Se fizer uso de máscara de tecido a troca deverá ser feita a cada 3 horas de uso. Já a máscara descartável a troca deverá ocorrer a cada 4h ou quando estiverem apresentando umidade.

Para mais informações **clique aqui.**



• Limpar os pés nos tapetes sanitizantes.

• Verificar sua temperatura por meio de termômetro a laser espalhados pela IES.

• Lavar as mãos com água e sabão conforme técnica descrita abaixo.

• Ir diretamente para o seu local de destino.

## AO ENTRAR NA SALA DE AULA OU NO LOCAL DE TRABALHO

- Higienizar as mãos, por no mínimo 20 segundos, com álcool gel ou álcool líquido 70%.
- Manter o uso da máscara.
- Manter o distanciamento de 1,5 metros das outras pessoas.



**20**  
segundos



1,5 m



Use  
Máscara

Higienize  
as Mãos



Evite  
Contato



Não  
compartilhe  
objetos



### LEMBRE-SE

- Evitar abraços e cumprimentos com apertos de mãos ou beijos.
- Não permanecer em locais fechados e com aglomerações, salvo se estritamente necessário.
- Buscar sempre que possível o afastamento entre as mesas ou carteiras e mantenha a distância entre as pessoas.

- Não compartilhar objetos de uso pessoal, tais como: canetas, cadernos, borrachas, corretivos, celulares, garrafas, copos, talheres, etc.
- Fazer uso do copo ou garrafa própria para evitar contato direto com torneiras de bebedouros.
- Evitar tocar em objetos, cadeiras, mesas, maçanetas, garrafas de café, quadros etc.

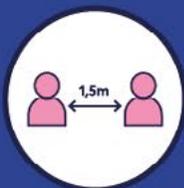
## ORIENTAÇÕES AO UTILIZAR O BANHEIRO



Lave as mãos e os braços com água e sabonete por pelo menos 30 segundos, antes e após utilizar o banheiro.



Abaixe a tampa do vaso sanitário quando for dar descarga.



Mantenha distância de no mínimo 1,5m dos seus colegas.



## ETIQUETA RESPIRATÓRIA

### Em casos de tosse e espirros.

- Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel.
- Utilizar apenas lenço de papel descartável para higiene nasal e descartar imediatamente após o uso.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca.
- Não tenha contato físico com outras pessoas.
- Higienizar suas mãos com álcool 70% ou lave com água e sabão.



### ATENÇÃO

O sintomas mais comuns do COVID-19 são: **febre, tosse seca e cansaço.**

**Pessoas com temperatura acima de 37,8° C devem permanecer em casa.**

Informações em: [www.coronavirus.saude.gov.br](http://www.coronavirus.saude.gov.br)

## AO SAIR PARA LANCHAR

- Lavar as mãos após sair das salas de aula.
- Lavar as mãos antes e após ir ao banheiro.
- Lanchar em local aberto mantendo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas.
- Ao lanchar, retirar a máscara pelo elástico e guardar em local protegido sem tocar na parte externa.



## AO RETORNAR PARA SALA

- Higienizar as mãos, por no mínimo 20 segundos, com álcool gel ou álcool líquido 70%.
- Manter a máscara.

## SOBRE O USO DA MÁSCARA

É recomendável que cada pessoa tenha entorno de 5 máscaras de uso individual.

- A máscara deve estar limpa e sem rupturas.
- Faça a higienização das mãos antes de tocar na máscara.
- A máscara deve cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais.
- Evite o uso de maquiagem quando estiver de máscara.
- A máscara de tecido pode ser usada por até 3 horas e a descartável por até 4 horas.
- Troque a máscara após esse período e sempre que estiver úmida.
- Retire a máscara e coloque para lavar ou descarte em um saco plástico.
- Higienize as mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%.
- Não compartilhe a sua máscara, ainda que ela esteja lavada.



**Cubra o nariz e o queixo. Ajuste-a para que não haja vãos nas laterais. Encoste apenas nos elásticos.**



**Tire a máscara de trás para frente, segurando pelos elásticos.**

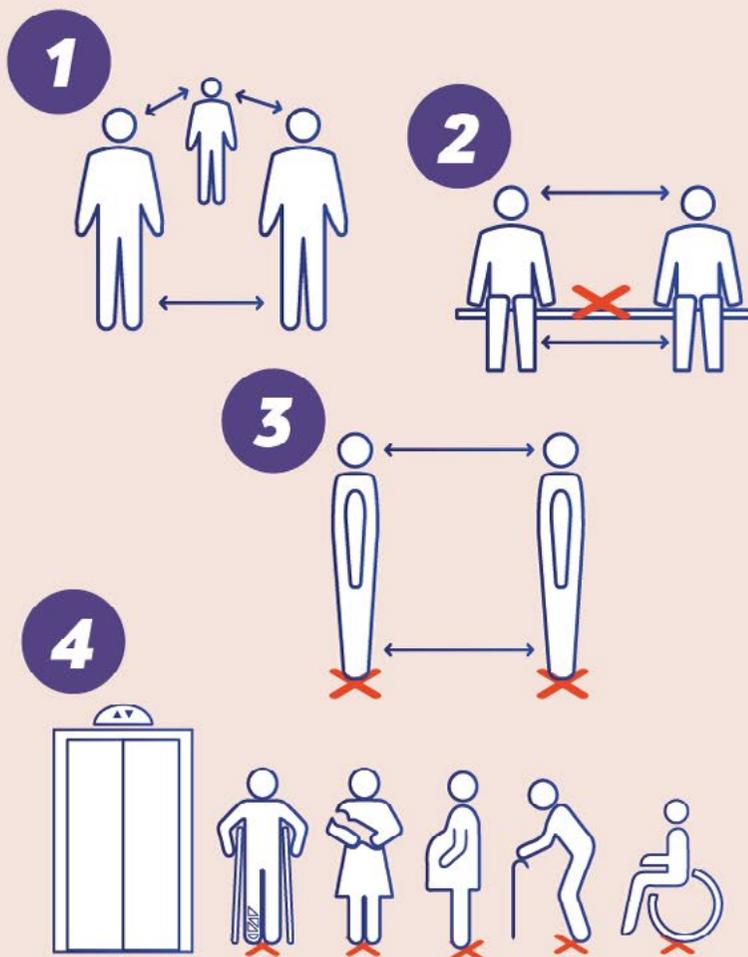


**Ao descartar, coloque a máscara em um saquinho, antes de jogá-la na lixeira.**

### ALERTA IMPORTANTE!

O uso de **máscara** não reduz ou substitui a necessidade das **medidas de higiene** e a manutenção do **distanciamento de mais de 1,5 metros** entre as pessoas.

## MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO



**1** - Em todos os locais deve ser respeitada a distância mínima de 1,5m entre as pessoas, conforme a Portaria da Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo (Sesa), nº 58-R de 03/04/2020.

**2** - Os ambientes, carteiras e assentos interditados, bem como as distâncias entre os lugares nas bancadas estão indicadas com fita adesiva. O posicionamento do mobiliário não pode ser alterado pelos estudantes em hipótese alguma.

**3** - Todas as filas (de acesso à instituição, multiatendimento, copiadora, cantina, etc.) têm seus lugares demarcados no piso com fita adesiva.

**4** - Os elevadores são de uso exclusivo para portadores de necessidades especiais, idosos, pessoas com mobilidade reduzida e gestantes. Somente uma pessoa pode usar o elevador por vez.

## LAVAR AS MÃOS É MUITO IMPORTANTE

Higienize **frequentemente** as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%

- Lave as mãos **após sair das salas** de aula.
- Lave as mãos **antes e após ir ao banheiro**.
- **Lanche em local aberto** mantendo o **distanciamento mínimo de 1,5 metros** entre as pessoas.
- Ao lanche, **retirar a máscara pelo elástico** e guardar em local protegido sem tocar na parte externa.
- Ao retornar para sala **higienize as mãos e mantenha o uso de máscara**



## HIGIENIZAÇÃO SIMPLES: COM SABONETE LÍQUIDO E ÁGUA



**1.** Molhe as mãos, evitando encostar na pia.



**2.** Use a quantidade de sabonete líquido suficiente para cobrir toda a mão.



**3.** Espalhe o sabonete com as palmas das mãos.



**4.** Esfregue a palma da mão com o dorso da outra entrelaçando os dedos.



**5.** Entrelace os dedos e fricção os espaços entre eles.



**6.** Esfregue o dorso dos dedos na palma da mão e (vice e versa).



**7.** Esfregue o polegar com a palma da mão.



**8.** Fricção as pontas dos dedos na palma da mão.



**9.** Esfregue o punho com a palma da mão.

**10.** Enxague as mãos, evitando contato com a torneira.



**11.** Seque as mãos e os punhos com papel toalha e descarte.



## FRICÇÃO ANTISSÉPTICA DAS MÃOS COM ÁLCOOL 70%



- 1.** Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcóolica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



- 2.** Friccione as palmas das mãos entre si.



- 3.** Friccione a palma de mão direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos e vice-versa.



- 4.** Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.



- 5.** Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento vai-e-vem e vice-versa.



- 6.** Friccione o polegar esquerdo com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



- 7.** Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa.



- 8.** Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.

## OUTRAS MEDIDAS



- Priorize os atendimentos que precisar pelos canais digitais (telefone, aplicativo ou online).
- Os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), serão higienizadas antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário.
- Respeite os horários de revezamento nos intervalos determinados para sua turma.
- Não será permitido a permanência de pessoas sintomáticas para Covid-19 na instituição de ensino.
- A temperatura será aferida na entrada ao campus. Todas as pessoas, alunos, educadores, visitantes, pacientes das clínicas, passarão por esta aferição. Pessoas que apresentarem temperatura acima de 37,8 estão impedidas de acessar o campus, sendo orientados a procurar o o sistema de saúde.

[www.coronavirus.saude.gov.br](http://www.coronavirus.saude.gov.br)

## CASO DE SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DO COVID-19

### Alunos e educadores em caso de suspeita ou confirmação do Covid-19:

Deverão ser considerados casos suspeitos de COVID-19 os indivíduos com quadro de síndrome gripal, definido como o indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos, 02 (dois) dos seguintes sinais e sintomas: febre; calafrios; dor de garganta; dor de cabeça; tosse; coriza; distúrbios olfativos e distúrbios gustativos.

Ao serem identificados estudantes ou trabalhadores com sintomas de síndrome gripal nas dependências da Instituição, os seguintes procedimentos deverão ser seguidos:

- Orientar os estudantes ou trabalhadores a procurarem o serviço de saúde para investigação diagnóstica e tratamento
- Qualquer pessoa que apresente sintomas de síndrome gripal, até que ela seja encaminhada ao domicílio deverá se dirigir imediatamente para o isolamento, na sala da CPA, localizada ao lado no Núcleo de Práticas Jurídicas- NPJ.

- Adotar o isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias ou pelo tempo determinado pelo médico, podendo a pessoa retornar às atividades desde que esteja assintomática;
- Caso a doença seja descartada, a pessoa poderá retornar às atividades em menor tempo, mediante apresentação de laudo médico;
  - Estudantes e trabalhadores cujos contatos domiciliares apresentarem suspeita do novo coronavírus (COVID-19) deverão adotar o isolamento domiciliar por 07 (sete) dias ou até o resultado do exame e, caso seja confirmado o caso fonte como novo coronavírus (COVID-19), ou, na ausência de confirmação diagnóstica, manter afastamento total por 14 (quatorze) dias, contados a partir do afastamento do caso-fonte;
- Assegurar procedimento excepcional aos estudantes com quadro suspeito ou confirmado do novo coronavírus (COVID-19), para que não haja prejuízo nas atividades escolares.

## CASO DE SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DO COVID-19

### Alunos e educadores em caso de suspeita ou confirmação do Covid-19:

Parágrafo único. A Instituição de ensino deverá manter registro atualizado dos afastamentos, contendo, no mínimo, nome, telefone, série/turma, serviço de saúde onde está sendo feito o acompanhamento, data do afastamento, data do retorno e contato dos responsáveis ou contatos de emergência.

§2º Os estudantes e trabalhadores que retornarem às atividades após a recuperação deverão continuar seguindo os protocolos de prevenção e controle da instituição de ensino.

Em caso de confirmação do novo coronavírus (COVID-19) na comunidade escolar ou acadêmica, deve-se adotar o isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias ou pelo tempo determinado pelo médico, podendo haver o retorno às atividades após esse período, desde que a pessoa esteja assintomática.

### PROCEDIMENTO PARA NOTIFICAÇÃO

- Alunos - comunicar imediatamente ao Comitê do Plano Estratégico de Prevenção e Controle do Covid-19 (PEPC) no e-mail [pepc@unisales.br](mailto:pepc@unisales.br) ou no canal da Ouvidoria no site institucional

**Fale conosco** - [unisales.br/contato/fale-conosco](https://www.unisales.br/contato/fale-conosco)

- Professores - comunicar à Coordenação do Curso e ao Departamento Pessoal.
- Educadores - comunicar à chefia direta e ao Departamento Pessoal.

## Referências

BARBOSA, M H; GRAZIANO, K U. Influence of wearing time on efficacy of disposable surgical masks as microbial barrier. Braz. J. Microbiol., São Paulo , v. 37, n. 3, p. 216-217, Sept. 2006 . Available from . access on 26 May 2020. <https://doi.org/10.1590/S1517-83822006000300003>.

BRASIL, ANVISA. NOTA INFORMATIVA N° 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/04/1586014047102-Nota-Informativa.pdf>.

BRASIL, ANVISA. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020. ANVISA, 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>. Acesso em 16 de maio 2020.

BRASIL, ANVISA. Nota Técnica Pública CSIPS/GGTES/ANVISA N° 01/2020. ANVISA, 2020. Disponível em: [http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA\\_TECNICA\\_PUBLICA\\_CSIPS\\_PREVENCAO\\_DA\\_COVID\\_19\\_EM\\_INSTITUICOES\\_DE\\_ACOLHIMENTO+\(1\).pdf/dc574aaf-e992-4f5f-818b-a012e34a352a](http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_PUBLICA_CSIPS_PREVENCAO_DA_COVID_19_EM_INSTITUICOES_DE_ACOLHIMENTO+(1).pdf/dc574aaf-e992-4f5f-818b-a012e34a352a). Acesso em 16 de maio 2020.

BRASIL, Mensagens e ações importantes para a COVID-19 Prevenção e controle em escolas. OPAS/BRA, 2020. Disponível em: [https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/51955/OPASBRACOV1920015\\_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/51955/OPASBRACOV1920015_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em 16 de maio 2020.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE; ANVISA; FIOCRUZ. Anexo 01: Protocolo Para a Prática de Higiene das Mãos em Serviços de Saúde. Jul. 2013. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/higiene-das--maos>. Acesso em: 17 maio 2020.

Covid-19: Unesco divulga 10 recomendações sobre ensino a distância devido ao novo coronavírus. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2020/03/1706691> acesso em 17 de maio de 2020.

DECRETO N° 4597-R, de 16 de março de 2020 do Governo do Estado do Espírito Santo - Suspensão de atividades educacionais em escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada; Definição do Período de transição de 17 à 20 de março.

DECRETO N° 4644-R, de 30 de abril de 2020 do Governo do Estado do Espírito Santo - Prorroga até o dia 30 de maio de 2020 a suspensão, no âmbito do Estado do Espírito Santo, das atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privadas.

Medida Provisória n° 934 de 1° de abril de 2020 – Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n° 13979 de 06/02/2020.

Nota Técnica - Educação Na Pandemia: O Retorno Às Aulas Presenciais Frente À Covid-19 do Todos pela Educação. Disponível em: <https://www.todospelaeducacao.org.br/conteudo/educacao-na-pandemia-o-retorno-as-aulas-presenciais-frente-a-covid-19> acesso em 17 de maio de 2020.

Parecer do CNE/CP n° 05 de 28 de abril de 2020 que versa sobre a reorganização do calendário escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19.

PLANO DE CONTINGÊNCIA 25 FENEP - Plano estratégico de retomada das atividades do segmento educacional privado brasileiro de 26 de abril de 2020.

Portaria MEC n° 343 de 17 de março de 2020 - Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

Portaria MEC n° 383 de 09 de abril de 2020 – Altera a Portaria MEC n° 343 – Dispõe sobre a antecipação da colação de grau para os cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, como ação de combate à pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

Portaria MEC n° 395 de 15 de abril de 2020 – Prorroga o prazo previsto na Portaria n° 343.

Portaria MEC n° 473 de 12 de maio de 2020 – Prorroga o prazo previsto na portaria n° 343.

Portaria MEC nº 544 de 16 de junho de 2020 – Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – Covid-19, e revoga as Portaria MEC nº 343, 345 e 473.

Portaria SESA Nº 58- R DE 03/04/2020 . Disponível em < <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=392409>> Acesso em 18 de junho de 2020.

SKODOVÁ, M. et al Avaliação da qualidade da técnica de higiene das mãos em alunos de enfermagem e medicina em dois cursos de graduação. Revista Latino-Americana de Enfermagem, vol.23, n.4, Ribeirão Preto, Jul./Ag. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-1169.0459.2607>. Acesso em: 17 maio 2020.



 **UniSales**  
Centro Universitário Salesiano